

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, NA MODALIDADE DE AVAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ nº 02.578.564/0001-31

Avenida Professor Mario Werneck, nº621, Andar 8 e Sala 8E, Estoril, CEP 30.455-610, Belo Horizonte – MG

no valor total de

R\$ 157.000.000,00

(cento e cinquenta e sete milhões de reais)

Código ISIN: BRMRLN000005

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 16 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/192

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

****Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuição de rating às Notas Comerciais Escriturais****

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº621, Andar 8 e Sala 8E, Estoril, CEP 30.455-610, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.578.564/0001-31, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01310-908 ("Coordenador Líder"), vêm a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o início do período de distribuição da oferta pública, sob regime de garantia firme de colocação, de 157.000 (cento e cinquenta e sete mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória, na forma de aval, da 7ª (sétima) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores

mobiliários, nos termos do artigo 26 inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 7ª (Sétima) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da MRL Engenharia e Empreendimentos S.A.*", celebrado em 10 de setembro de 2026, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais e a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, CEP 30455-610, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.023.907 ("MRV" ou "Avalista"), na qualidade de avalista das Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão").

A Emissão é realizada no âmbito do "Programa Eco Invest Brasil", instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024 ("Lei 14.995"), regulamentado pela Resolução do CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024 ("Resolução CMN 5.130"), Resolução CMN nº 5.205, de 17 de abril de 2025 ("Resolução CMN 5.205"), pela Portaria MF nº 964, de 11 de junho de 2024 ("Portaria MF 964"), e Portaria MF nº 1.312, de 20 de agosto de 2024 ("Portaria MF 1.312"), bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") e do MF nº 1.135, de 11 de julho de 2024 ("Portaria STN/MF 1.135") e nº 1.308, de 19 de agosto de 2024 ("Portaria STN/MF 1.308") e, em conjunto com a Lei 14.995, a Resolução CMN 5.130, Resolução CMN 5.205, a Portaria MF 964, a Portaria MF 1.312 e a Portaria STN/MF 1.135, denominadas "Regulamentação Eco Invest" e "Programa Eco Invest", respectivamente). Servem como instrumentos de apoio complementar o Manual Operacional Eco Invest, as versões dos arquivos intitulados "Perguntas e Respostas", bem como demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Tesouro Nacional em domínio público, por meio de seu sítio eletrônico oficial.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 2º, inciso VI e do artigo 19 do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*" ("Código de Ofertas"), em vigor desde 15 de julho de 2024, conforme artigos 15 e 19 da parte geral das "*Regras e Procedimento de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos"), e em conjunto com o Código de Ofertas, "Código ANBIMA"), em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento à CVM.

As Notas Comerciais Escriturais são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	11/09/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	16/09/2026
3	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	17/09/2026
4	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DA AVALISTA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA PARA INVESTIDORES PROFISSIONAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 16 de setembro de 2026.



Coordenador Líder

CAIXA